

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-137/2016
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-041/2016 CONFORME PROCESSO-506/2016**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 22/12/2016 14:54:39

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 041/2016.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei: 041/2016

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: O Executivo Municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra e dá outras providências.

Relator: Vereadora Manu Caliari

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa de Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a autorização para receber doação de materiais e mão de obra.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê proceder no recebimento, através de doação, de materiais e mão de obra para ampliação da Rua Coberta. Informam que as empresas proprietárias ou locatárias dos módulos 10, 11, 12, 15 e 16, quais sejam: Silveira & Arend Restaurante Ltda, Cristiano Catuci Araujo ME, Andreia Jussara Augsten Ecker Me e W. Bertolucci Administração e Participação Ltda irão aportar valores para ampliação do teto da Rua Coberta conforme projeto estrutural e arquitetônico. Do total do valor aplicado na obra, uma parte será doada ao Município e o restante será abatido do valor da locação do módulo. Anexo ao projeto verifica-se o orçamento da obra (R\$ 290.802,71) e os projetos arquitetônicos.

A orientação jurídica da Procuradora Geral, referente ao presente projeto, não apontou erros quanto ao conteúdo.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Apenas entendemos que o percentual do valor investido para doação deveria ser maior, todavia, tendo em que vista que a extensão da Rua Coberta irá beneficiar a parte turística da cidade e a comunidade, bem como por se tratar de

uma receita que o município só irá receber se a cobertura for implementada, entendemos por viável a apreciação do projeto em Plenário.

Considerando a argumentação apresentada neste relatório, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 041/2016, de autoria do Executivo, já que analisando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, não foi verificado nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

É o voto.

Vereador João Teixeira (PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Vereador Ilton Gomes (VICE-PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Dezembro de 2016.

João Teixeira
Presidente

Ilton Gomes
Vice-Presidente

Manu Caliari
Relatora